



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha: 223
Processo: 060.012.032/2016
Fernando Urbano Neto
Matrícula: 16909437
Rubrica: [assinatura]

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **STARTEC CIENTIFICA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE DA MARCA FRESENIUS, PERTENCENTES À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF

Processo nº. 060.012.032/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **STARTEC CIENTIFICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.605.417/0001-76, denominada CONTRATADA, com sede na SEPS/SUL, EQ. 714/914, Conjunto D, nº 41, salas 314/316 Edifício Executivo Sabin, Asa Sul – Brasília-DF, CEP. 70.390-145, Telefone/Fax 61 – 3346-9200, E-mail: startec.df@terra.com.br; neste ato representado por JOSÉ VITOR DIAS NETO, portador (a) do RG nº 1.102.055 SSP/DF e inscrita no CPF nº 229.052.191-49 e **SEBASTIÃO CARLOS SOBRINHO**, portador (a) do RG nº 453.872 SSP/DF e inscrita no CPF nº 150.971.881-87, na qualidade de representante legal, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 060.012.032/2016, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) **Prorrogar** o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **04/06/2019 a 04/06/2020**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- b) **Retificar** o Contrato, Anexo I – Relação dos Equipamentos, de Cardiologia Marca MICROMED E CARDIOS – Lote Único, conforme se segue:

Onde se lê:

ANEXO I

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CARDIOLOGIA marca MICROMED E CARDIOS -
LOTE ÚNICO**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE DE REFERÊNCIADISTRITAL

IHBDF			
Unid.	EQUIPAMENTO	PATRIMÔNIO	LOCAL
1	Máquina de Hemodiálise	146.283	Unidade de Nefrologia
2	Máquina de Hemodiálise	146.284	Unidade de Nefrologia
3	Máquina de Hemodiálise	146.288	Unidade de Nefrologia
4	Máquina de Hemodiálise	146.289	Unidade de Nefrologia
5	Máquina de Hemodiálise	146.290	Unidade de Nefrologia
6	Máquina de Hemodiálise	146.291	Unidade de Nefrologia
7	Máquina de Hemodiálise	146.292	Unidade de Nefrologia
8	Máquina de Hemodiálise	146.293	Unidade de Nefrologia
9	Máquina de Hemodiálise	154.820	Unidade de Nefrologia
10	Máquina de Hemodiálise	154.821	Unidade de Nefrologia
11	Máquina de Hemodiálise	154.823	Unidade de Nefrologia

REGIÃO SUDOESTE

HRT			
Unid.	EQUIPAMENTO	PATRIMÔNIO	LOCAL
1	Máquina de Hemodiálise	146.281	Unidade de Nefrologia
2	Máquina de Hemodiálise	146.282	Unidade de Nefrologia
3	Máquina de Hemodiálise	146.285	Unidade de Nefrologia
4	Máquina de Hemodiálise	146.286	Unidade de Nefrologia
5	Máquina de Hemodiálise	146.287	Unidade de Nefrologia
6	Máquina de Hemodiálise	154.819	Unidade de Nefrologia
7	Máquina de Hemodiálise	154.822	Unidade de Nefrologia
8	Máquina de Hemodiálise	154.824	Unidade de Nefrologia



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha: 724
Processo: 060
Fernando Urbe
Matrícula: 16909437
Rubrica: [assinatura]

9	Máquina de Hemodiálise	154.825	Unidade de Nefrologia
---	------------------------	---------	-----------------------

Leia-se:

ANEXO I

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CARDIOLOGIA marca MICROMED E CARDIOS -
LOTE ÚNICO
UNIDADE DE REFERÊNCIADISTRITAL**

HBDF			
Unid.	EQUIPAMENTO	PATRIMÔNIO	LOCAL
1	Máquina de Hemodiálise	146.284	Unidade de Nefrologia
2	Máquina de Hemodiálise	146.289	Unidade de Nefrologia
3	Máquina de Hemodiálise	146.290	Unidade de Nefrologia
4	Máquina de Hemodiálise	146.291	Unidade de Nefrologia
5	Máquina de Hemodiálise	146.292	Unidade de Nefrologia
6	Máquina de Hemodiálise	146.293	Unidade de Nefrologia
7	Máquina de Hemodiálise	154.820	Unidade de Nefrologia
8	Máquina de Hemodiálise	154.821	Unidade de Terapia Intensiva
9	Máquina de Hemodiálise	154.823	Unidade de Terapia Intensiva

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA - HRG			
Unid.	EQUIPAMENTO	PATRIMÔNIO	LOCAL
1	Máquina de Hemodiálise	146.281	Unidade de Nefrologia
2	Máquina de Hemodiálise	146.282	Unidade de Nefrologia
3	Máquina de Hemodiálise	146.285	Unidade de Nefrologia
4	Máquina de Hemodiálise	146.286	Unidade de Nefrologia
5	Máquina de Hemodiálise	146.287	Unidade de Nefrologia
6	Máquina de Hemodiálise	146.288	Unidade de Nefrologia
7	Máquina de Hemodiálise	154.824	Unidade de Nefrologia
8	Máquina de Hemodiálise	146.283	Unidade de Terapia Intensiva



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DO CEILÂNDIA - HRC			
Unid.	EQUIPAMENTO	PATRIMÔNIO	LOCAL
1	Máquina de Hemodiálise	154.819	Unidade de Terapia Intensiva
2	Máquina de Hemodiálise	154.822	Unidade de Terapia Intensiva

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA - HMIB			
Unid.	EQUIPAMENTO	PATRIMÔNIO	LOCAL
1	Máquina de Hemodiálise	154.825	Unidade de Terapia Intensiva

- c) Em relação ao Reajuste solicitado pela empresa, informamos que o mesmo será analisado posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	339039	339030
IV	Fonte de Recursos:	100000000	100000000
V	Valor Inicial	30.015,00	44.850,00
VI	Nota de Empenho	2019NE04605	2019NE04606
VII	Data de Emissão:	04/06/2019	04/06/2019
VIII	Modalidade do Empenho:	3-Global	3-Global
IX	Evento:	400091	400091

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, 04 de Junho de 2019.

[Signature]
OSNEI OKUMOTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

[Signature]
JOSÉ VITOR DIAS NETO
STARTEC CIENTIFICA LTDA

[Signature]
SEBASTIÃO CARLOS SOBRINHO
STARTEC CIENTIFICA LTDA

TESTEMUNHAS:

(Ass.)

(Nome)

[Signature]
Patrícia Silva Araújo Roscoe
Técnico Administrativo
Matrícula: 108.491-8

(Ass.)

(Nome)

[Signature]
Helberth G. Macau.
1688795-6

Folha: 125
Processo: 000.012.032/2016
Fernando Urbano Neto
Matrícula: 16909437
Rubrica: *[Signature]*

